

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, pessoa jurídica de Direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 07.837.375/0001-50, com sede na Rua Tenente Brito Melo, nº 1.090, Bloco 02, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30.180-070, é o responsável pela contratação de Prestadores de Serviços, visando estruturar e manter a Orquestra Filarmônica de Minas Gerais e promover a difusão da música clássica.

Por meio do presente documento, o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA apresenta sua Política de Privacidade para contratação de prestadores de serviços e explica como serão tratados os dados dos Contratados.

1. O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, na qualidade de Controlador, poderá realizar coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais fornecidos pelo Contratado, tais como nome, profissão/cargo, nacionalidade, naturalidade e dados bancários.

1.1 O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA coletará apenas os dados necessários do Contratado e para cumprir as finalidades descritas no item 2.

1.2 Caso o Contratado seja criança ou adolescente, o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA poderá coletar dados pessoais de um dos pais ou responsável legal.

2. O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA poderá tratar, armazenar ou utilizar os dados indicados no item 1 para as finalidades de execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, principalmente relacionados aos serviços contratados, além de prestação de contas perante órgãos de controle, realizar avaliações estatísticas, cumprir ordem legal, judicial, administrativa ou exercer direitos em juízo, responder a perguntas e solicitações do titular dos dados, avaliar eventuais problemas e apurar condutas que violem o presente documento, além de guarda para utilização em possíveis contratações futuras, sempre respeitando a liberdade e a privacidade do Contratado.

3. Com o objetivo de cumprir as finalidades indicadas no item 2, o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA poderá compartilhar os dados coletados nos termos do item 1 com seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviço, inclusive, no que couber, para divulgação dos eventos.

4. Os dados do Contratado coletados pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA serão armazenados em servidor seguro, até o fim do tratamento de dados ou a solicitação de sua exclusão pelo Contratado.

4.1 O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA adotará medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, mesmo após o término do tratamento de dados, conforme padrões mínimos exigidos pela legislação aplicável.

5. O Contratado poderá exercer os seguintes direitos relativos ao tratamento de seus dados, nos termos da Lei 13.709/2018:

a) consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

b) obter a qualquer momento, mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento;

II - acesso aos dados;

III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;

IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709/2018;

V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;

VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do Contratado, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709/2018;

VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA realizou uso compartilhado de dados;

VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento, mediante manifestação expressa do Contratado.

c) solicitar cópia eletrônica integral de seus dados pessoais, observados os segredos comercial e industrial, em formato que permita a sua utilização subsequente, inclusive em outras operações de tratamento;

- d) solicitar a revisão de eventuais decisões tomadas pelo INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluídas as decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade;
- e) peticionar perante o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA em relação aos seus dados.

6. O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA disponibiliza os seguintes canais de comunicação direta com o Encarregado, para contato pelo Contratado em caso de necessidade de esclarecimentos, reclamações, comunicações ou para exercer os direitos indicados no item 5: lgpd@filarmonica.art.br

7. O Contratado se compromete a fornecer informações verdadeiras sobre seus dados pessoais, além respeitar e cumprir o presente documento, sob pena de inviabilizar a continuidade do serviço, além do cumprimento das obrigações por parte do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA, como a realização de pagamentos.

8. O Contratado fica ciente de que o servidor cujos dados serão armazenados não é imune a eventuais invasões por terceiros de má-fé ou falhas, e poderão apresentar instabilidade ocasional, característica dos serviços de tecnologia.

8.1 Em caso de falhas / instabilidade, o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA se compromete a promover os esforços necessários para restabelecimento pleno funcionamento do servidor em tempo razoável.

8.2 O Contratado fica ciente de que incidentes cibernéticos e invasões do sistema por terceiros de má-fé são eventos alheios à vontade e responsabilidade do INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA. Nesses casos, o INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA se reserva o direito de tomar todas as medidas cabíveis para responsabilização dos infratores, nas esferas civil e criminal.

9. O presente documento entra em vigor no dia 11/10/2022 gerando efeitos para o Contratado na data do aceite deste documento.

9.1 Com o aceite, o Contratado ratifica a aplicação do presente documento inclusive para os dados que tenham sido coletados antes da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

10. O INSTITUTO CULTURAL FILARMÔNICA poderá alterar o presente documento a qualquer tempo, comunicando o Contratado com 05 (cinco) dias de antecedência.

11. Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte / MG, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente documento, que será regido pela legislação brasileira.